

**MENSAGEM nº \_\_\_\_/2025**

Santa Rita/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EPITÁCIO VITURINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita/PB

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência para apreciação desta Casa Legislativa, **em caráter de urgência urgentíssima**, com base no art. 32 da Lei Orgânica do Município de Santa Rita e Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita, o presente **Projeto de Lei** que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, conforme anexo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus Pares meus mais elevados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JACKSON ALVINO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2025, provenientes de excesso de arrecadação, destinados a cobrir despesas com recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Santa Rita-PB, conforme dotações abaixo discriminadas:

<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 244 1020 1041</b>	<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>	
<b>FR: 1.710.3110</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS</b>	
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
33.50.30	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
33.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 450.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 850.000,00</b>

<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 244 1020 2089</b>	<b>MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>FR: 1.710.3110</b>	<b>Transferência de Recursos dos Fundos de Assistência Social - ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886</b>	
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 690.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 690.000,00</b>

<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 244 1020 2089</b>	<b>MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>FR: 1.661.0000</b>	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</b>	
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 96.144,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 37.000,00
31.90.13	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 45.000,00
31.91.13	Contribuições	R\$ 15.000,00

33.30.30	Material de Consumo	R\$ 85.000,00
33.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 37.590,00
33.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 88.250,00
44.90.51	Obras e Instalações	R\$ 75.806,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 68.418,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 548.208,00</b>

<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 244 1020 2094</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
<b>FR: 1.661.0000</b>	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</b>	
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
31.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 19.816,58
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 19.816,58</b>

<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 244 1020 2088</b>	<b>MANUTENÇÃO DO BLOCO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCAL BÁSICA - CRAS/SCFV</b>	
<b>FR: 1.661.0000</b>	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</b>	
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
33.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.379,98
33.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.239,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 7.404,70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 32.023,98</b>

<b>02.120</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08 244 1020 2227</b>	<b>BLOCO DE GESTÃO SUAS – IGD SUAS</b>	
<b>FR: 1.661.0000</b>	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</b>	
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
31.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.346,82
33.90.36	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.860,00
33.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.200,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 21.406,82</b>

02.120	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 1020 2228	CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA	
FR: 1.710.3110	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	
ELEMENTO DESPESA	DESCRIPÇÃO	VALOR
44.90.51	Obras e Instalações	701.784,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 701.784,00</b>

**Art. 2º** Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, excesso de arredação, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em \_\_\_\_\_**  
de \_\_\_\_\_ de 2025.

**JACKSON ALVINO DA COSTA**  
Prefeito

## JUSTIFICATIVA

Passa-se às mãos de Vossa Excelência, para que seja discutido e votado pelos Vereadores que compõem essa colenda Casa, a presente Lei Complementar que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação desta Casa Legislativa.

O presente Projeto de Lei visa autorizar a abertura de Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Santa Rita/PB, destinados a cobrir despesas com recursos repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Santa Rita-PB.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei mostra-se imprescindível para a adequada utilização dos recursos vinculados ao referido fundo municipal, assegurando o cumprimento das diretrizes legais e o atendimento pleno às demandas da referente à projetos sociais.

Sendo assim, com base no com base nos arts. 27, 28, 32 e 56, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, é de grande relevância a apreciação do presente Projeto de Lei tendo em vista a inegável relevância e do evidente interesse público que contém a matéria.

Por fim, consciente da plena justificativa da presente Lei, manifesto confiança na compreensão de sua importância por parte dos Senhores Vereadores, rogando pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**JACKSON ALVINO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB42-83AE-8376-8A0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACKSON ALVINO DA COSTA (CPF 062.XXX.XXX-42) em 08/10/2025 10:37:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santarita.1doc.com.br/verificacao/EB42-83AE-8376-8A0F>